

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS E EDUCADOR SOCIAL- PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – PARA O ANO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Pirassununga faz saber que durante o período de **25/07/2022 a 05/08/2022**, de **segunda a sexta feira, das 08h00 às 11h e 13h00 às 16h**, no **Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Promoção Social** – a Rua Frederico Port , 74 – Pirassununga- SP, estarão abertas inscrições para o credenciamento de Projetos para: **Educador Social**, atuação no Centro de Convivência do Idoso, CRAS da Vila Santa Fé e CRAS da Vila São Pedro e **OFICINEIROS**, para atuarem no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), CRAS Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no Centro de Convivência do Idoso. Também irão atuar no PAIF (Programa de Atenção Integral a família), que acontece no CRAS da Vila São Pedro e CRAS da Vila Santa Fé. Os oficinairos desenvolverão as seguintes oficinas: **Oficina de fios** (croche, tricot e tear), **Oficina de artesanato em geral**, **Oficina de Inclusão digital** (uso do celular e suas ferramentas e uso das redes sociais com responsabilidade), **Oficina de danças**, **Oficina corpo e mente** (Treinamento funcional, relaxamento, ginástica rítmica e recreação – jogos e brincadeiras), **Oficina de auto cuidado e beleza** (maquiagem, postura corporal, penteado, corte de cabelo, pintura de cabelo, designer de sobrancelha e manicuri), **Oficina de culinária** (doces, salgados e reaproveitamento de alimentos), **Oficina de Teatro** (teatro de palco e teatro de rua); **Oficina de Arte Urbana** (Grafite). As oficinas serão ofertadas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Vila São Pedro e da Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência do Idoso, equipamento referenciado ao CRAS da Vila Santa Fé. Os grupos atendidos serão: **Grupo Criança/adolescente**: crianças de 6 a 15 anos , **Grupo Projovem**: Adolescente de 15 a 17 anos, **Grupo de adultos**: 18 a 59 anos , **Grupo de idosos**: a partir de 60 anos

1.DO SUPORTE LEGAL

O presente Chamamento Público para credenciamento de prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-á de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com arrimo no disposto no art. 25, capuX, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no “site” da Prefeitura Municipal de Pirassununga através da página: www.pirassununga.sp.gov.br

2.OBJETO.

O presente edital visa o credenciar PROJETOS para Prestação de serviço de terceiros no ano de 2022– pessoa jurídica, interessada em prestar serviços, para a municipalidade de Pirassununga, como **OFICINEIROS (contratação e pagamento por horas, a depender da demanda) e EDUCADOR SOCIAL (40 horas semanais – 8 horas por dia– pagamento mensal)**, para as ações em **oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para os usuários do CRAS e usuários referenciados ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e no Centro de Convivência do Idoso (CCI).

2.1 Os inscritos devem comprovar conhecimento, experiência e registro no órgão de classe (se o caso) na respectiva área, observado os critérios de aceitabilidade do projeto e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

3- ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

3.1. O projeto será na modalidade de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, destinadas a promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, jovens, adultos e idosos a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades de cada faixa etária e dentro do Programa de Atenção Integral a Família (PAIF). As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

4- INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1. A Secretaria Municipal de Promoção Social disponibilizará espaços (salas, pátio, quadra e outros) e material de apoio às oficinas para a realização das atividades propostas. Outros espaços serão utilizados para o desenvolvimento das atividades respeitando as normas de segurança e programação.

4.2 Os Oficinairos poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, e no CCI – Centro de Convivência do Idoso.

5 - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

5.1 Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Conta Bancária particular (em nome do CNPJ), Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar a firma aberta)

5.2 Ser maior de 18 anos.

5.3 Ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que se pretende desenvolver.

5.4 No que tange a modalidade esportiva, estar registrado no órgão de classe das oficinas que competem o registro.

5.5 Possuir certidão negativa de débitos Municipais.

5.6 Os interessados poderão se inscrever em apenas 1 modalidade.

5.7 Os servidores públicos, do município de Pirassununga, do Poder Executivo e Legislativo não poderão participar do edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas de 25/07 a 05/08 de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16h, presencialmente, no Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Promoção Social a Rua Frederico Port, 74 - Centro de Pirassununga a/SP. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope como nome.

6.2 Ficha de inscrição (anexo 01) e anexos preenchidos e assinados:

6.3 Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar), do CPF, do CNPJ (caso o pleiteante seja cadastrado como MEI) e do comprovante de residência;

6.4 Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, em cada curso demonstrando estar o proponente apto a desenvolver, como OFICINEIRO/EDUCADOR as atribuições específicas à oficina respectiva proposta. Anexar cópia do registro profissional, graduação/licenciatura/técnico, certificados, etc.;

6.5 Declaração do proponente de que tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a presente programação geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, conhecimento das regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho (anexo 03). Caso venha ser contratado, a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas (anexo 04);

6.6 Plano de Trabalho (somente para oficinairos): elaborar cronograma da oficina, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas, objetivo, metodologia e descrição dos recursos materiais necessários;

6.7 Certidão negativa de débitos Municipais.

6.8 A SMPS rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

7. ATRIBUIÇÕES: OFICINEIROS

7.1 Oficina de fios

Os principais objetivos desta oficina são:

- Desenvolver as habilidades manuais e coordenação motora;
- Permitir que as pessoas se expressem e descubram as próprias aptidões;
- Desenvolvendo a arte popular em conjunto com os participantes, utilizando as diversas técnicas e uso dos materiais;
- Fortalecimento das relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a valorização da vida e do coletivo.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO.

Esta oficina atenderá dos **grupos de adultos (18 a 59 anos)** e **grupo de idosos (acima de 60 anos)**. A oficina ocorrerá durante a semana, pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, tendo as 2 opções de turnos (manhã e tarde). O projeto será desenvolvido nos CRAS (Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência dos Idosos).

PERFIL DO OFICINEIRO

Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa, ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano; ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

7.2 Oficina de Artesanato em geral

Os principais objetivos desta oficina são:

- Trabalhar coordenação motora, agilidade e habilidade;
- Estimular a criatividade, imaginação, observação e percepção;
- Promover autoestima e concentração através do artesanato;
- Confeccionar objetos, brinquedos, e jogos com diversos materiais;
- Identificar e valorizar a arte e o artesanato local e nacional;
- Oportunizar a geração de renda;

- Desenvolver o senso de utilização da reciclagem e o desenvolvimento de hábitos responsáveis.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá dos **grupos de adultos (18 a 59 anos)** e **grupo de idosos (acima de 60 anos)**. A oficina ocorrerá durante a semana, pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, tendo as 2 opções de turnos (manhã e tarde). O projeto será desenvolvido nos CRAS (Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência dos Idosos).

PERFIL DO OFICINEIRO. Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa, ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano; ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

7.3 Oficina de Inclusão digital

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Promover a inclusão social das pessoas excluídas digitalmente, utilizando as tecnologias de informação como instrumento de construção e exercício da cidadania (orientar os usuários a acessar sites do governo: como INSS, gov.br e outros);
- Elevar a autoestima das pessoas atendidas; desenvolver habilidades básicas de informática, dando oportunidades para os excluídos terem conhecimento na área digital

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá os **grupos de adultos (18 a 59 anos)** e **grupo de idosos (acima de 60 anos)**. A oficina ocorrerá durante a semana, pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, tendo as 2 opções de turnos (manhã e tarde). O projeto será desenvolvido nos CRAS e no CCI – Centro de Convivência dos Idosos.

PERFIL DO OFICINEIRO

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa, Possuir conhecimentos técnicos na área de informática, como: word, excel, etc; ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano; ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

7.4 – DANÇA

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Proporcionar bem estar e alegria; estimular a interação e companherismo, cultivar uma vida mais ativa e saudável;
- Assegurar a desenvoltura corporal e protagonismo de sua própria vida;
- Fortalecer o convívio e participação social; estimular a autonomia e empoderamento.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá: grupo crianças e adolescente (6 a 15 anos), grupo Projovem (15 a 17 anos), grupo de adultos (18 a 59 anos), Grupo de idosos (acima de 60 anos). Ocorrerá em período manhã e tarde, pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade. O projeto será desenvolvido nos Cras – da Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência do Idoso. As atividades poderão ocorrer de forma intergeracional.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa, profissional de dança com formação, ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto; ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano.

7.5 – Oficina corpo e mente

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Desenvolver valores sociais; desenvolver habilidades corporais;
- Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
- Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde);
- Contribuir para a diminuição da exposição aos riscos sociais, atuar juntamente com as crianças no combate à criminalidade, ociosidade (drogas, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania);
- Possibilitar e propagar hábitos saudáveis; Possibilitar a diminuição de doenças causadas pelo sedentarismo.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá: **grupo crianças e adolescentes – 6 a 15 anos** (atividades de recreação: jogos e brincadeiras), **grupo Projovem – 15 a 17 anos** (atividades esportivas, ginástica rítmica), **grupo de adultos 18 a 59 anos** (treinamento funcional e ginástica rítmica), **Grupo de idosos** (treinamento funcional, alongamento, relaxamento) ocorrerá em período manhã e tarde. Pontuando que, o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade. O projeto será desenvolvido nos Cras – da Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência do Idoso.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa, ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo, ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto; ter formação em Educação Física

7.6– Oficina de auto cuidado e beleza

- Fortalecimento de vínculos comunitários;
- Melhora da autoestima;
- Orientar quanto as dicas de maquiagem, designer de sobrancelhas e manicure

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá: **grupo Projovem 15 a 17 anos, grupo de adultos 18 a 59 anos e grupo de idosos – acima de 60 anos**. Ocorrerá em período manhã e tarde. Pontuando que, o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade. O projeto será desenvolvido nos Cras – da Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência do Idoso.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa, ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo, ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto;

7.7– Oficina de culinária

- Conscientizar as crianças e os adolescentes sobre a importância de uma boa alimentação, como fundamento de uma vida saudável, assim como também promover a socialização e integração do grupo, fazendo com que sejam cidadãos responsáveis pela melhoria da sua situação de vida,
- Proporcionar geração de renda para as famílias, assim como aprimorar os conhecimentos em culinária e a troca de experiência.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

Esta oficina atenderá: **grupo crianças e adolescente (6 a 15 anos)**, grupo Projovem (15 a 17 anos), **grupo de adultos (18 a 59 anos – geração de renda)** e **Grupo de idosos (acima de 60 anos)**. Ocorrerá em período manhã e tarde, Pontuando que o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade. O projeto será desenvolvido nos Cras – da Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no CCI – Centro de Convivência do Idoso.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou

comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação, possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa; ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo; ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto

7.8 – Oficina de Teatro

Os principais objetivos desta Oficina são:

- Desenvolver a criatividade; aumentar sua sensibilidade através da capacidade de observação e percepção das realidades;
- Expressar suas emoções, utilizando a arte como ferramenta de transformação social;
- Trabalhar o respeito, a cooperação, participação social e solidariedade.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

A oficina ocorrerá durante a semana, com o **grupo criança/adolescente (6 a 15 anos), grupo de adolescente (15 a 17 anos) e grupo de idosos (acima de 60 anos)**, pontuando que, o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, a oficina ocorrerá manhã e tarde. A oficina será desenvolvida nos CRAS da Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no Centro de Convivência do Idoso.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR: Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver; possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa; ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano; ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

7.9 – Oficina de Arte urbana (grafite)

Os principais objetivos dessa oficina são:

- Visa introduzir o aluno aos conhecimentos teóricos e práticos da arte urbana com uma breve introdução sobre a origem e evolução do graffiti, referências artísticas e mercado de trabalho;
- Propor reflexões sobre o poder da arte como forma de mudar a sociedade, além de ser uma forma dos jovens exporem suas opiniões e percepções”.
- Promover o desenvolvimento cognitivo e artístico através de atividades ligadas ao graffiti, promover atividades que desenvolvam a técnica aplicada ao graffiti assim como incentivar e promover mostras e/ou exposições com os trabalhos desenvolvidos junto aos alunos.

PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO

A oficina ocorrerá durante a semana, com o **grupo criança/adolescente (6 a 15 anos), grupo de adolescente (15 a 17 anos) e grupo de adultos (18 a 59 anos)** pontuando que, o dia e horário será determinado conforme demanda e necessidade, a oficina ocorrerá manhã e tarde. A oficina será desenvolvida nos CRAS da Vila São Pedro e Vila Santa Fé e no Centro de Convivência do Idoso.

PERFIL DO TÉCNICO ORIENTADOR: Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta), ser maior de 18 anos; ter certificados e ou comprovantes de cursos concluídos voltados para área de atuação: inclusive amostras de trabalho para análise e avaliação, sendo esta específica de cada oficina que pretende desenvolver; possuir certidão negativa de débitos Municipais; possuir conta bancária no nome do titular da empresa; ter experiência comprovada em trabalhos realizados com público alvo de no mínimo 1 (um) ano; ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

8. ATRIBUIÇÕES EDUCADOR SOCIAL.

O Profissional ficará responsável pela organização do espaço onde ocorrerão as oficinas, além de acompanhar as atividades desenvolvidas nas oficinas. Ficar responsável pela lista de presença e inscrições. Dentre os profissionais que compõem as equipes de referência do SUAS está o Educador Social. Esse profissional atuará diretamente em ações que têm por objetivo o impacto social previsto na Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, para realizar suas funções no trabalho desenvolvido com crianças, adolescentes, adultos e idosos, atendidos pela Proteção Social Básica.

Atribuições:

- Realizar Busca Ativa para formação de coletivos,
- Desenvolver grupos socioeducativos e de convívio sob orientação do técnico de referência,
- Alimentar Sistemas de Informação relacionados ao SCFV e/ou Sistema Municipal da Assistência Social,

PERFIL DO EDUCADOR SOCIAL

- Este deverá possuir documentações legalizadas para facilitar a burocracia de contratação, sendo estes RG, CPF, Comprovante de endereço, Comprovante de Firma aberta (30 dias para apresentar o comprovante de firma aberta)
- Ser maior de 18 anos;
- Ter Ensino Médio;
- Possuir certidão negativa de débitos Municipais;
- Possuir conta bancária no nome do titular da empresa;
- Ter experiência comprovada de trabalhos realizados com público alvo, de no mínimo 01 (um) ano;
- Ser responsável pela sua locomoção para o desenvolvimento do projeto.

9- OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS – EDUCADOR SOCIAL E OFICINEIROS

9.1 Integrar-se a equipe da SMPS (Secretaria Municipal de Promoção Social), participando de todas as reuniões técnicas e de capacitação previstas em calendário;

9.2 Participar dos cursos de capacitação definidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social;

9.3 Cumprir as determinações definidas em conjunto pela equipe do projeto e referendadas pela coordenação geral;

9.4 Zelar pelo patrimônio de todos os espaços utilizados para as atividades.

10 - DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições serão realizadas de 25/07 a 05/08 de 2022, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12:00 e das 13:00 às 16h, presencialmente, no Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Promoção Social a Rua Frederico Port, 74 - Centro de Pirassununga a/SP. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope com nome.

10.1.1 Ficha de inscrição (anexo 01) e anexos preenchidos e assinados:

10.1.2. Cópia simples da carteira de identidade (RG ou similar), do CPF, do CNPJ (caso o pleiteante seja cadastrado como MEI) e do comprovante de residência;

10.1.3. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, em cada curso demonstrando estar o proponente apto a desenvolver, como OFICINEIRO/EDUCADOR as atribuições específicas à oficina respectiva proposta. Anexar cópia do registro profissional, graduação/licenciatura/técnico, certificados, etc.;

10.1.4. Declaração do proponente de que tem ciência de que seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a presente programação geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação, conhecimento das regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na inscrição e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho (anexo 03). Caso venha ser contratado, a declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou não é prestador de serviços por meio de empresas terceirizadas (anexo 04);

10.1.5. Plano de Trabalho (somente para oficinas): elaborar cronograma da oficina, com a indicação das atividades a serem desenvolvidas, objetivo, metodologia e descrição dos recursos materiais necessários;

10.1.6. Certidão negativa de débitos Municipais.

10.1.7. A SMPS rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste edital.

11- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A análise e a seleção dos currículos serão realizadas pela Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção será composta por membros indicados pela Secretaria de Promoção Social, nomeada por portaria e soberana quanto aos méritos das decisões.

11.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar como proponente ou ter quaisquer vínculos de parentesco com os proponentes;

11.4. A Comissão de Seleção avaliará os inscritos, considerando as exigências especificadas neste edital. Ao avaliar as propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios sociais pertinentes embasados nos eixos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e no PAIF, oferecidos às crianças e adolescentes, adultos e idosos, bem como a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes **critérios e pontuações**:

| Componente | Critério de avaliação | Pontuação |
|--|---|---|
| Proposta | - Objetivos, clareza, metodologia e mérito da proposta. | - De 0 a 20 pontos |
| | - Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho apresentado. | - De 0 a 20 pontos |
| - A comprovação de conhecimento e experiência através da | Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida | - De 0 a 15 pontos sendo: 10 pontos – atuação em atividades socioassistenciais pedagógicas nos |

| | | |
|---|---|--|
| análise curricular e documentos como contratos de prestação de serviço; | | Serviços da Proteção Social Básica-CRAS e Centros de Convivência. Até 05 pontos, sendo 01 ponto - para cada curso superior ou técnico específico da modalidade escolhida. |
| | Comprovações por escrito de ações realizadas na área. | De 0 a 15 pontos, sendo 01 ponto para cada: - Comprovação de atividades desenvolvidas na modalidade escolhida; - Certificado de cursos ou palestras do SUAS - Matéria jornalística em veículos impressos, audiovisuais e/ou internet; - Material gráfico constando o Nome do proponente (folders, catálogos, cartazes e afins); - Mídias digitais (CDs, DVDs, links e outros suportes de mídia). |
| Total | | 70 pontos |

11.5 Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que **35 pontos** e não zerarem nenhum critério.

11.6 Será utilizado como critério de desempate:

- 1) Maior pontuação recebida em comprovação da experiência sociopedagógica;
- 2) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.
- 3) Ocorrendo o empate a escolha se dará pela maior pontuação da experiência sociopedagógica.

12. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

12.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada na Imprensa Oficial do Município a lista com os projetos/oficineiros e Educador Social, habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria envolvida.

12.2 - Do resultado caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido à Comissão de seleção, a ser entregue pessoalmente, nos termos da legislação vigente, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste edital.

12.3 – Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

12.4 - Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

12.5 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site da Prefeitura de Pirassununga (www.pirassununga.sp.gov.br), tendo por critério de classificação os requisitos previstos no item 10 e publicados na imprensa Oficial local, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação

13- DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

13.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e serão de responsabilidade da SMPS e realizadas nos termos das normas estabelecidas por esse Edital.

13.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico para cada Oficina que, terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação dos resultados e, poderá ser prorrogado por até 01(um) ano, havendo interesse da Administração.

13.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária da secretaria

13.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

13.5. As contratações serão feitas como pessoa jurídica.

13.6 Quando convocado para assinar o contrato, o oficinairo e o educador social deverão estar cadastrado como MEI, sendo que a apresentação de CNPJ é condição obrigatória para assinatura do contrato.

13.7 Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados via telefone e através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 05 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos relacionados: a) Fotocópia legível da carteira de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone); d) Comprovante de CNPJ (até 30 dias); Comprovante de Conta Corrente e CNPJ de sua Pessoa Jurídica.

13.8 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado, a SMPS convocará o subsequente selecionado do cadastro reserva, conforme classificação.

14- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos utilizados serão das seguintes dotações orçamentárias

SCFV – 13.02- 08.244.4002.2656.3.3.90.39 – 500058 – FONTE 92

PAIF – 13.02 – 08.244.4002.2721 – 3.3.90.39.00 – 500061 – FONTE 92

SCFV – 13.02 – 08.244.4002.2375.3.3.90.39.05.5000013 – FONTE 05 – FICHA 516

PAIF – 13.02 – 08.244.4002.2503.3.3.90.39.05.5000032 – FONTE 05 – FICHA 544

15- DA REMUNERAÇÃO

15.1. Os OFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**, por hora efetivamente trabalhada.

15.2 Os EDUCADORES SOCIAIS, contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o **pagamento mensal de R\$ 2.500,00.**

15.3. As oficinas deverão ter sua duração de 60 minutos.

15.4. Todo o valor previsto com impostos é obrigação dos contratados

15.5. Os valores devidos aos **OFICINEIROS** serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade.

15.6 Os valores devidos aos **Educadores sociais** serão apurados mensalmente e pago no mês subsequente, em até 10 dias, mediante relatório de assiduidade e avaliação de cada atividade.

15.7. A SMPS será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

15.8. A SMPS poderá remanejar horários, datas, locais e períodos, caso necessário ou conforme interesse público, sem qualquer ônus para esta secretaria.

15.9. A Secretaria Municipal de Promoção Social, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizados pelos contratados para fins do cumprimento dos Contratos com a Prefeitura do Município de Pirassununga (Secretaria Municipal de Promoção Social).

16.DA RESCISÃO CONTRATUAL Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

16.1. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à coordenação do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término. Neste caso, o profissional deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

17. DAS PENALIDADES

17.1 O selecionado que deixar de se apresentar às oficinas, sem prévia justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Promoção Social, poderá ter seu contrato rescindido, sem direito a quaisquer indenizações ou demais ônus.

17.2 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo;

17.3 Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;

17.4 As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez) serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial;

17.5. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da coordenação do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido;

17.6. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela coordenação no ato da contratação poderá ser considerada como falta. Será admitido um atraso de no máximo 10 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia;

17.7. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Juventude e demais legislações e resoluções da Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social;

17.8 A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;
17.9. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem as Secretaria Municipal de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades. A contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos relativos ao presente edital serão deliberados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e pela Comissão de Seleção.

Pirassununga, 22 de julho de 2022.

Márcia dos Santos Lourenço Turatti
Secretária Municipal de Promoção Social

Anexo I

Ficha de Inscrição de Profissionais para Edital de Chamamento Público para credenciamento de Educador Social e Oficineiros para prestação de serviços

Eu, abaixo identificado e assinado, de acordo com a exigência do Edital, venho requerer o credenciamento para ()ministrar Oficinas de _____ dos “Projetos direcionados ao Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos” e PAIF nos termos e parâmetros estabelecidos neste Edital.

() Atuar como Educador Social nos termos e parâmetros estabelecidos neste edital.

Nome completo do Proponente: _____

Área: _____

rg: _____ cpf: _____

Escolaridade: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ estado: _____ cep: _____

Idade: _____ estado civil: _____ tel: () _____

Cel:() _____ email: _____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Proponente)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente), Inscrito no
CPF/ _____ CNPJ Nº _____ e RG Nº _____,
declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o Presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Promoção Social;

Conheço e aceito, incondicionalmente as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente),
Inscrito no CPF/ _____ CNPJ Nº _____ e RG Nº _____,
declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em quaisquer
equipamentos, espaços ou locais indicados pela municipalidade, por ocasião da contratação, localizados em qualquer
bairro do Município.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

Anexo IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome do proponente),
Inscrito no CPF/_____ CNPJ Nº _____ e RG Nº _____,
_____, declaro não ser servidor pertencente ao quadro de funcionários desta Prefeitura.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente

ANEXO V - OFICINEIROS

ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

- 1- Identificação do Projeto
- 2- Introdução
- 3- Justificativa
- 4- Público Alvo
- 5- Objetivo Geral e Específico
- 6- Metodologia
- 7- Desenvolvimento
- 8- Cronograma de Execução
- 9- Recursos Necessários
- 10- Monitoramento e Avaliação

ANEXO VI**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO E EDUCADOR SOCIAL****DESCRIÇÃO PRAZO DATA**

| | |
|---|--------------------|
| Abertura das inscrições. | 25/07/2022 |
| Encerramento das inscrições até às 16h. | 05/08/2022 |
| Publicação dos inscritos. | 08/08/2022 |
| Análise dos currículos/critério desempate. | 09/08/2022 a 10/08 |
| Publicação do resultado preliminar. | 12/08/2022 |
| Recurso até às 16h. | 15 e 17/08/2022 |
| Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação do Resultado Final. | 19/08/2022 |